

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL NEUTRO, LÍQUIDO, USO GERAL EM LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500ML	27.942	R\$ 2,66	R\$ 74.325,72
7	ESCOVA DENTAL, ADULTO, MATERIAL CABO ANATÔMICO, EM PLÁSTICO, CANTOS ARREDONDADOS, CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS.	UNIDADE	11.475	R\$ 7,58	R\$ 86.980,50
8	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, MATERIAL CABO ANATÔMICO, EM PLÁSTICO, CANTOS ARREDONDADOS, CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS.	UNIDADE	22.650	R\$ 6,38	R\$ 144.507,00
9	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. COMPRIMENTO 50M.	UNIDADE	37.725	R\$ 4,77	R\$ 179.948,25
10	INSETICIDA AEROSOL, À BASE D'ÁGUA, COM ÓLEO CITRONELA/EUCALIPTO, USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO COM 300ML.	FRASCO 300ML	4.908	R\$ 12,82	R\$ 62.920,56
11	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVA ANIÔNICOS/SEQUESTRANTES/HIDRÓXIDO. FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500ML	12.491	R\$ 6,94	R\$ 86.687,54
12	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	7.500	R\$ 22,50	R\$ 168.750,00
13	PANO DE CHÃO, MATERIAL ALGODÃO CRU, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) 85 X 60CM, COR BRANCO.	UNIDADE	19.824	R\$ 5,48	R\$ 108.635,52
14	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10CM, PICOTADO, COR BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30M. PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE	85.119	R\$ 5,48	R\$ 466.452,12
15	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM AMACIANTE. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	22.557	R\$ 6,32	R\$ 142.560,24
16	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	24.585	R\$ 6,55	R\$ 161.031,75
17	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, COR PRETO, LARGURA 90CM, ALTURA 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	44.128	R\$ 61,50	R\$ 2.713.872,00
18	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	19.823	R\$ 6,55	R\$ 129.840,65
19	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR PRETO, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	36.986	R\$ 5,30	R\$ 196.025,80
20	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100%, FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCO. PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE	28.678	R\$ 11,72	R\$ 336.106,16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	VASSOURA, CERDAS DE PIAÇAÇA, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20M, CEPA EM MADEIRA MEDINDO 20CM, COMPRIMENTO CERDAS 15CM, TIPO DOMÉSTICA.	UNIDADE	13.581	R\$ 11,25	R\$ 152.786,25
22	VASSOURA, CERDAS EM PET, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 110CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	7.794	R\$ 11,25	R\$ 87.682,50
VALOR TOTAL COTA AMPLIADA					R\$ 5.996.607,63

COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
23	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCOS	12.433	R\$ 3,55	R\$ 44.137,15
24	CREME DENTAL, DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO 1000 A 1500 PPM. TUBO COM 90G.	TUBO 90G	12.662	R\$ 5,08	R\$ 64.322,96
25	CREME PARA CABELO, PENTEAR, CABELO NORMAL, INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, PARA USO SEM ENXAGUE. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COMPOSTO POR ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, ÓLEO MINERAL, METOSSULFATO DE BERRENIL TRIMONIO E ÁLCOOL CETOESTERÍLICO. CLORETO DE CETIL TRIMETIL, AMÔNIO, PALMITATO DE CETILA, FRAGRÂNCIA, DIMETICONA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO NO MINIMO DE 250 ML COM TAMPA TIPO PUSH-PULL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E DADOS DO FABRICANTE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	FRASCO	1.810	R\$ 14,88	R\$ 26.932,80
26	DESINFETANTE, PRINCIPIO ATIVO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNICO, TEOR ATIVO 1,40%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA, COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO 1L	7.014	R\$ 10,64	R\$ 74.628,96
27	DESODORIZADOR AEROSOL, ESSÊNCIA FLORAL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML.	FRASCO	1.808	R\$ 12,42	R\$ 22.455,36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL NEUTRO, LÍQUIDO, USO GERAL EM LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500ML	9.314	R\$ 2,66	R\$ 24.775,24
29	ESCOVA DENTAL, ADULTO, MATERIAL CABO ANATÔMICO, EM PLÁSTICO, CANTOS ARREDONDADOS, CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS.	UNIDADE	3.825	R\$ 7,58	R\$ 28.993,50
30	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, MATERIAL CABO ANATÔMICO, EM PLÁSTICO, CANTOS ARREDONDADOS, CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS.	UNIDADE	7.550	R\$ 6,38	R\$ 48.169,00
31	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. COMPRIMENTO 50M.	UNIDADE	12.575	R\$ 4,77	R\$ 59.982,75
32	INSETICIDA AEROSOL, À BASE D'ÁGUA, COM ÓLEO CITRONELA/EUCALIPTO, USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO COM 300ML.	FRASCO 300ML	1.635	R\$ 12,82	R\$ 20.960,70
33	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVA ANIÔNICOS/SEQUESTRANTES/HIDRÓXIDO. FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500ML	4.163	R\$ 6,94	R\$ 28.891,22
34	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	2.500	R\$ 22,50	R\$ 56.250,00
35	PANO DE CHÃO, MATERIAL ALGODÃO CRU, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) 85 X 60CM, COR BRANCO.	UNIDADE	3.775	R\$ 5,48	R\$ 20.687,00
36	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10CM, PICOTADO, COR BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30M. PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE	13.856	R\$ 5,48	R\$ 75.930,88
37	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM AMACIANTE. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	7.519	R\$ 6,32	R\$ 47.520,08
38	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	8.195	R\$ 6,55	R\$ 53.677,25
39	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, COR PRETO, LARGURA 90CM, ALTURA 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	900	R\$ 61,50	R\$ 55.350,00
40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	6.607	R\$ 6,55	R\$ 43.275,85
41	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR PRETO, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	12.328	R\$ 5,30	R\$ 65.338,40
42	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100%, FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCO. PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE	6.726	R\$ 11,72	R\$ 78.828,72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	VASSOURA, CERDAS DE PIAÇA VA, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20M, CEPA EM MADEIRA MEDINDO 20CM, COMPRIMENTO CERDAS 15CM, TIPO DOMÉSTICA.	UNIDADE	4.527	R\$ 11,25	R\$ 50.928,75
44	VASSOURA, CERDAS EM PET, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 110CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2.598	R\$ 11,25	R\$ 29.227,50
VALOR TOTAL COTA RESERVADA					R\$ 1.021.264,07

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
45	ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO ÁCIDA DESINCRUSTANTE, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCOS	1.100	R\$ 11,65	R\$ 12.815,00
46	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE LÍQUIDO, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS PRESENTES NOS TECIDOS, PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, REMOVE MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO, EVITA AMARELAMENTO DO TECIDO, PRESERVA O BRILHO E A TONALIDADE DAS CORES DOS TECIDOS. BALDE PLÁSTICO TAMPA DE PRESSÃO, CONTENDO 20 LITROS.	BALDES	40	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
47	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO 5L	1.087	R\$ 66,00	R\$ 71.742,00
48	ÁLCOOL LIQUIDO, TIPO HIFRATADO, TEOR 70%. FRASCO COM 1 LITRO	UNIDADE	2.640	R\$ 11,19	R\$ 29.541,60
49	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, COM LEVE FRAGRÂNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2 LITROS.	UNIDADE	240	R\$ 20,46	R\$ 4.910,40
50	AMACIANTE DE ROUPA, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, COM LEVE FRAGRÂNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2 LITROS.	UNIDADE	60	R\$ 25,11	R\$ 1.506,60
51	APARELHO DESCARTAVEL PARA BARBA, COM LÂMINA TIPO G2	UNIDADE	240	R\$ 7,93	R\$ 1.903,20
52	ATIVADOR ALCALINO, LÍQUIDO, FORMULAÇÃO EQUILIBRADA E CONCENTRADA EM AGENTES ALCALINOS E AGENTES DISPERSANTES, REFORÇADOR DO DETERGENTE NA PRÉ - LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, FACILITANDO A REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS À BASE DE PROTEÍNAS, GORDURAS E GRAXAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, SENDO UTILIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE DOSAGEM ELETRÔNICA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTO COM O ATIVADO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTES E ÁGUA. BOMBONA DE 50 LITROS.	BOMBONA 50L	60	R\$ 532,00	R\$ 31.920,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53	BALDE COM ESPREMEDOR - BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR PLÁSTICO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE 30 L. TIPO ESPREMEDOR PRESSÃO VERTICAL, COMPRIMENTO 52 CM, LARGURA 37 CM, ALTURA 84 CM	UNIDADE	52	R\$ 349,99	R\$ 18.199,48
54	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 10 LITRO	UNIDADE	1.200	R\$ 17,88	R\$ 21.456,00
55	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 30 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 49,01	R\$ 9.802,00
56	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CORES DIVERSAS. CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	1.176	R\$ 24,22	R\$ 28.482,72
57	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR 45CM, DIÂMETRO INFERIOR 35CM, ALTURA 55CM, CORES VARIADAS. CAPACIDADE 60 LITROS.	UNIDADE	277	R\$ 68,90	R\$ 19.085,30
58	BORRIFADOR TIPO SPRAY, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE 300ML.	UNIDADE	559	R\$ 6,72	R\$ 3.756,48
59	BORRIFADOR TIPO SPRAY, MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE 500ML.	UNIDADE	317	R\$ 10,00	R\$ 3.170,00
60	CESTO PARA LIXO, NÃO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE 50 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
61	CESTO PARA LIXO, NÃO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA, COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE 12 LITROS.	UNIDADE	130	R\$ 30,85	R\$ 4.010,50
62	CESTO PARA LIXO, NÃO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR CINZA, COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE 30 LITROS.	UNIDADE	708	R\$ 96,49	R\$ 68.314,92
63	CLORO ALVEJANTE, LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS. BOMBONA PLÁSTICA COM TAMPA DE PRESSÃO, CONTENDO 50 LITROS.	BOMBONA 50L	81	R\$ 502,42	R\$ 40.696,02
64	COLÔNIA ADULTO 100 ML - ESPECIFICAÇÃO: COLÔNIA DE USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADA EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DO PRODUTO E FORMULAÇÃO.	FRASCO	240	R\$ 37,44	R\$ 8.985,60
65	COLÔNIA INFANTIL 220 ML - ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA. FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADA EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 220 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DO PRODUTO E FORMULAÇÃO.	FRASCO	180	R\$ 20,27	R\$ 3.648,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

66	CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML.	FRASCO 200ML	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
67	CONDICIONADOR, PARA ADULTO, NEUTRO, FÓRMULA SUAVE PARA USO DIÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 350ML.	FRASCO	240	R\$ 29,99	R\$ 7.197,60
68	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 1,10M, IMPRESSÃO, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V. COM 5 LIXEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 1 AZUL, 1 VERMELHA, 1 VERDE, E 1 AMARELA E 1 MARROM.	CONJUNTO	63	R\$ 1.196,94	R\$ 75.407,22
69	CREME PARA CABELO, PENTEAR, CABELO NORMAL, ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, PARA USO SEM ENXAGUE, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COMPOSTO POR ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, ÓLEO MINERAL, METOSSULFATO DE BERRENIL TRIMONIO E ÁLCOOL CETOESTERÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL, AMÔNIO, PALMITATO DE CETILA, FRAGRÂNCIA, DIMETICONA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO NO MINIMO DE 250 ML COM TAMPA TIPO PUSH-PULL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E DADOS DO FABRICANTE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	FRASCO	240	R\$ 18,88	R\$ 4.531,20
70	DEODORANTE AEROSSOL FEMININO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	FRASCO	200	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
71	DEODORANTE AEROSSOL MASCULINO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	FRASCO	200	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

72	DESINFETANTE À BASE DE PINHO, PARA LIMPEZA GERAL. DILUIÇÃO 1 LITRO DE PRODUTO PARA 4 LITROS DE ÁGUA. FRASCO COM 2 LITROS.	FRASCO 2L	4.128	R\$ 10,94	R\$ 45.160,32
73	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA, PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. BOMBONA PLÁSTICA LACRADA COM 5 LITROS.	BOMBONA 5L	559	R\$ 116,58	R\$ 65.168,22
74	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO DE 0,4%, COM AÇÃO COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS MICRO-ORGANISMOS ENCONTRADOS E BANHEIRO E SUPERFÍCIES EM GERAL. BOMBONA PLÁSTICA LACRADA DE 5 LITROS.	BOMBONA 5L	1.601	R\$ 26,98	R\$ 43.194,98
75	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA, PERFUMADO, AROMAS LAVANDA, OU PINHO, OU MARINE, EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO E QUEBRA, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 1 PEDRA DE NO MÍNIMO 25G.	UNIDADE	14.662	R\$ 2,36	R\$ 34.602,32
76	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL NEUTRO, LÍQUIDO, PARA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, ASPECTO, LÍQUIDO, ISENTO DE AROMA ADICIONAL, PH 6,0 A 8,0, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, A BASE DE TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO 20,0% A 25,0%, CONCENTRAÇÃO DE USO 10 A 30 ML/LITRO DE ÁGUA. BOMBONA COM 5 LITROS.	BOMBONA 5L	434	R\$ 25,62	R\$ 11.119,08
77	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALVEJANTE CLORADO, PARA LAVAGEM MECÂNICA DE ROUPAS E USO EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTRA-REAGENTE A GLUCONATO DE CLOROHÉXIDINE. BALDE 20 LITROS.	BALDE 20L	150	R\$ 520,00	R\$ 78.000,00
78	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COM FIXAÇÃO DE PAREDE, ANTI-FURTO, COM VISOR FRONTAL, PARA MÃOS, COR BRANCA. CAPACIDADE 800ML.	UNIDADE	447	R\$ 31,06	R\$ 13.883,82
79	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, OVAL MULTIUSO, COM CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, QUE ENCAIXE PERFEITAMENTE NAS MÃOS. COMPRIMENTO 13CM, ALTURA 5CM, LARGURA 6CM.	UNIDADE	594	R\$ 4,95	R\$ 2.940,30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

80	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE POLIPROPILENO DE 30CM A 40CM, CERDAS SINTÉTICAS, COM 2CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1.123	R\$ 10,00	R\$ 11.230,00
81	ESCOVÃO "LAVA CASA" COM CERDAS DE NYLON, COM CABO, 30CM	UNIDADE	250	R\$ 29,18	R\$ 7.295,00
82	ESCOVÃO, COM CERDAS DE PIAÇAVA, BASE COM 40CM, COM CABO DE 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, PARA USO EM PISO.	UNIDADE	826	R\$ 27,59	R\$ 22.789,34
83	ESPANADOR DE PÓ/ POEIRA PARA PAREDE, CARACTERÍSTICAS: 2 METROS E MEIO, AÇO INOXIDÁVEL, CORES VARIADAS	UNIDADE	5	R\$ 20,36	R\$ 101,80
84	ESPONJA DE AÇO, TIPO LÃ, FORMATO ANTÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	6.892	R\$ 2,54	R\$ 17.505,68
85	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110MM, LARGURA MÍNIMA 75MM.	UNIDADE	27.564	R\$ 2,43	R\$ 66.980,52
86	FLANELA MATERIAL ALGODÃO. COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 30CM. COR LARANJA.	UNIDADE	6.936	R\$ 4,44	R\$ 30.795,84
87	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24. UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
88	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 78,33	R\$ 6.266,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

89	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 67,56	R\$ 5.404,80
90	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 42,95	R\$ 5.154,00
91	FRALDA INFANTIL TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 39,14	R\$ 4.696,80
92	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 34,99	R\$ 4.198,80
93	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 16 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 35,85	R\$ 2.151,00
94	HASTES COMPOSTAS POR FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	120	R\$ 36,34	R\$ 4.360,80
95	HIDRATANTE CORPORAL – HIDRATANTE CORPORAL COM ÓLEOS NATURAIS; LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS, PARABENOS, SILICONE; TODOS OS TIPOS DE PELE; 200G.	FRASCO	180	R\$ 52,33	R\$ 9.419,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

96	KIT MOP COM BALDE DE 12L - CABO DE ALUMINIO, ARMAÇÃO E REFIL QUE PERMITEM A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES SEM ESPALHAR O PÓ E A POEIRA. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO, BALDE COM ARO DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIAMETRO COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCIES E PERMITIR A SECAGEM COM A FUNÇÃO GIRAR, COM ENCAIXE PARA CABOS: CABO CILINDRICO DE ALUMINIO REVESTIDO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 150CM (C). COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	73	R\$ 108,52	R\$ 7.921,96
97	KIT MOP COM BALDE DE 14L - CABO DE ALUMÍNIO, ARMAÇÃO E REFIL QUE PERMITEM A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES SEM ESPALHAR O PÓ E A POEIRA. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO, BALDE COM ARO DE APROXIMADAMENTE 16CM DE DIAMETRO COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCIES E PERMITIR A SECAGEM COM A FUNÇÃO GIRAR, COM ENCAIXE PARA CABOS: CABO CILINDRICO DE ALUMINIO REVESTIDO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 150CM (C). COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
98	KIT MOP COM BALDE DE 20L, MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360°, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180°, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA.	UNIDADE	100	R\$ 92,72	R\$ 9.272,00
99	KIT MOP COM BALDE, MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360°, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180°, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA.	UNIDADE	595	R\$ 133,15	R\$ 79.224,25
100	LEITE DE ROSAS TRADICIONAL FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA DE ALTO PADRÃO, AUXILIANDO NO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS MALÉFICOS NA SUPERFÍCIE DA PELE. ELIMINANDO OS ODORES INDESEJÁVEIS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	FRASCO	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

101	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES.	PACOTE	160	R\$ 14,98	R\$ 2.396,80
102	LIMPADOR DE ALUMINO, NEUTRO À BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO. FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500ML	5.822	R\$ 5,19	R\$ 30.216,18
103	ESPANADOR DE PÓ/ POEIRA PARA PPARA MÓVEIS. ACARACTERÍSTICAS: 20 A 30 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CORES VARIADAS.	UNIDADE	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
104	LUSTRA MÓVEL PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL. FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500ML	1.253	R\$ 22,31	R\$ 27.954,43
105	LUVA DE MICROFIBRA PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS 26CM X 19CM.	UNIDADE	140	R\$ 29,72	R\$ 4.160,80
106	LUVA PARA LIMPEZA VINIL CX C/ 100 – UND. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: M, ADICIONAL: RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	60	R\$ 29,64	R\$ 1.778,40
107	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM FRISOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, NA COR AMARELA OU AZUL, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. TAMANHO G.	PAR	4.747	R\$ 5,21	R\$ 24.731,87
108	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM FRISOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, NA COR AMARELA OU AZUL, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. TAMANHO M.	PAR	6.626	R\$ 4,90	R\$ 32.467,40
109	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM FRISOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, NA COR AMARELA OU AZUL, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. TAMANHO P.	PAR	4.240	R\$ 4,11	R\$ 17.426,40
110	LUVA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO AMBIDESTRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4.041	R\$ 6,74	R\$ 27.236,34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

111	MATA CUPIM. FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500ML	43	R\$ 39,00	R\$ 1.677,00
112	PÁ COLETORA LIXO, COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS (L X C) 24 X 17CM, COM CABO DE 80 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PERFIL DE BORRACHA.	UNIDADE	1.981	R\$ 26,17	R\$ 51.842,77
113	PALHA DE AÇO Nº2, PARA USO GERAL	UNIDADE	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
114	PANO DE PRATO, MATERIABL 100% ALGODÃO, MEDINDO (C X L) 68 X 40CM, COR BRANCO.	UNIDADE	5.577	R\$ 2,97	R\$ 16.563,69
115	PORTA SABÃO, PARA DETERGENTE E ESPONJA, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	303	R\$ 9,84	R\$ 2.981,52
116	REFIL DE MOP, TIPO ESFREGÃO, CONFECCIONADO COM TIRAS LONGAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 33 X 8 X 6CM.	UNIDADE	4.996	R\$ 11,50	R\$ 57.454,00
117	REFIS DE MICROFIBRA PARA MOP GIRATÓRIO (360). FIOS DE MICROFIBRA SÃO IDEAIS PARA PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRA. COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA E PLÁSTICO. TAMANHO DA BASE: 16CM.	UNIDADE	52	R\$ 32,98	R\$ 1.714,96
118	REMOVEDOR DE SUJEIRA. DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS, CERAMICA, CALÇADA E AFINS. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO 1L	559	R\$ 13,38	R\$ 7.479,42
119	RODO DUPLO PARA LIMPEZA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 110CM, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO COM MÍNIMO 30CM.	UNIDADE	1.286	R\$ 21,22	R\$ 27.288,92
120	RODO DUPLO PARA LIMPEZA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 110CM, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO COM MÍNIMO 60CM.	UNIDADE	498	R\$ 31,55	R\$ 15.711,90
121	SABÃO DE COCO EM BARRA, PARA ROUPAS DELICADAS, SUAVE PARA AS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	PACOTE	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
122	SABÃO EM BARRA PINTADINHO. EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADE	5.220	R\$ 12,27	R\$ 64.049,40
123	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO, GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICA ADICIONAIS. BARRA DE 200G.	UNIDADE	6.950	R\$ 8,66	R\$ 60.187,00
124	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM AMACIANTE. EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADE	600	R\$ 14,54	R\$ 8.724,00
125	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	60	R\$ 14,09	R\$ 845,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

126	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO PEROLADO, COR VERDE CLARO, AROMA ERVA DOCE, ACIDEZ 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS 10.50 A 11,50. FRASCO COM NO MÍNIMO 800ML.	FRASCO 800ML	3.363	R\$ 13,93	R\$ 46.846,59
127	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO, LARGURA 50CM, ALTURA 95CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA 'LIXO HOSPITALAR'. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
128	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETO, LARGURA 80CM, ALTURA 100CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
129	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, COR AZUL, LARGURA 115CM, ALTURA 100 CM, COM TARJA VERMELHA 'LIXO HOSPITALAR', PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 61,50	R\$ 30.750,00
130	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, COR PRETO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	7.860	R\$ 9,21	R\$ 72.390,60
131	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 37,69	R\$ 37.690,00
132	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR BRANCO, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, USO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 47,66	R\$ 23.830,00
133	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR PRETO, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 41,31	R\$ 41.310,00
134	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 300ML.	FRASCO	240	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
135	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA, CONCENTRADO, DILUIÇÃO 1:100, FRASCO DE 1L.	FRASCO 1L	35	R\$ 25,63	R\$ 897,05
136	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250 ML.	FRASCO	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
137	SODA CÁUSTICA, LÍQUIDA A 50%. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO 1L	250	R\$ 22,74	R\$ 5.685,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

138	TALCO EMBALAGEM COM 200 G; PARA HIGIENE, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE.O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA;	FRASCO	60	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
139	VASSOURA DE PELO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20M, CEPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 30CM.	UNIDADE	300	R\$ 37,15	R\$ 11.145,00
140	VASSOURA, CERDAS EM NYLON, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20M, CEPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 30CM.	UNIDADE	692	R\$ 18,58	R\$ 12.857,36
141	VASSOURINHA DE MÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 5 X 26, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA LIMPEZAS RÁPIDAS.	UNIDADE	155	R\$ 16,24	R\$ 2.517,20
142	ÓLEO DE PEROBA PERFUMADO 500ML	UNIDADE	5	R\$ 34,22	R\$ 171,10
143	PANO MULTIUSO PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 7,73	R\$ 309,20
144	LIMPADOR DE PORCELANATO TIPO PISOS E SUPERFÍCIES EMBALAGEM COM IL FRAGÂNCIAS VARIADAS	FRASCO	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 1.987.176,07

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 9.005.047,77
---------------------------	-------------------------

1.3. Para os itens da Cota Ampliada poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4. Para os itens da Cota Reservada (Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar qualquer empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.5. Para os itens da Cota Exclusiva (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.6. NATUREZA DO OBJETO

1.6.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de **natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.6.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 804, de 27 de março de 2023.

1.7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

2.2. Objetivando o alcance de amplitude para a contratação, tendo como resultado o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.

2.3. Consideramos que o parcelamento possibilitará a redução de custos transacionais, considerando que o quantitativo de itens foi mensurado, o que permite a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários para o momento.

2.4. Assim sendo, o parcelamento dos itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Municipal. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

2.5. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as Secretarias Municipais com a aquisição de material de limpeza, higienização e lavanderia hospitalar, destinados à limpeza, desinfecção e conservação de ambientes internos e externos, são responsáveis por remover a sujeira e as manchas das superfícies, pisos, paredes, móveis, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos e outros objetos.

2.6. Elencamos os 7 (sete) tipos de Higienização Fundamentais para Limpeza acima solicitada que justifica ainda mais a necessidade da presente aquisição;

- 1.Desinfecção;
- 2.Descontaminação;
- 3.Limpeza Preparatória;
4. Limpeza Especial;
- 5.Limpeza Concorrente;
- 6.Limpeza Mecanizada de Piso;
7. Limpeza Terminal.

2.7. Visando manter condições onde os servidores e o público em geral possam usufruir de um espaço limpo e conservado no decorrer do desenvolvimento dos serviços de atendimento e atividades diversas ofertadas por estas Secretarias. Se faz necessário ainda redobrar a atenção com a limpeza e higiene em todos os espaços públicos, propiciando um ambiente saudável e seguro.

2.8. A quantidade a ser contratada objetiva o atendimento da demanda do objeto solicitado, pelo período de 01(um) ano.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.9. A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apontada pelas secretarias demandantes, nos Documentos de Formalização de Demanda dos documentos que lhe dão suporte, também foi considerada a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala considerando análise média de consumo anual dos 12 (doze) últimos meses.

2.10. A partir disso, foi projetado um quantitativo para consumo durante a vigência da contratação, acrescido de margem de segurança. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda. Conforme inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 publicado na transparência do Município, e conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda é a aquisição de material de limpeza, higienização e lavanderia hospitalar, com objetivo de limpar, desinfetar e conservar ambientes internos e externos.

3.2. Ressaltamos que os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes como os saneantes (desinfetantes, detergentes, etc.) necessitam de atenção especial quanto a legislação e fiscalização exigidas, conforme regulamenta a Lei nº 6.360/1976 e estabelece as normas gerais para a classificação, registro, rotulagem, publicidade, controle de qualidade, fiscalização e outras medidas de vigilância sanitária de produtos saneantes.

3.3. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum sugerimos a licitação na modalidade pregão eletrônico com a utilização do sistema de registro de preços.

3.4. Considerando as especificações e requisitos da solução escolhida, que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, e levando em conta os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informações para o dimensionamento da proposta comercial

4.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

4.1.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Não aplicável a esta contratação.

4.3. Exigência de amostra

4.3.1. Não aplicável a esta contratação.

4.4. Garantia do produto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.1. Não haverá exigência de garantia dos itens contratados, pois trata-se de aquisição de materiais, conforme itens citados na tabela de itens constantes neste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;

5.1.2. Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços os valores registrados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Locais de entrega

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues nos seguintes locais:

5.2.1.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Os produtos deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 868, Bairro Nazaré, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Autorização de Compra emitida pela Secretaria.

5.2.1.2. **Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego** - Os produtos deverão ser entregues no prédio vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, localizada na João Pantoja de Castro, nº 73, Bairro Centro, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2.1.3. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** - Os produtos deverão ser entregues em local indicado na ordem de compra, emitida pela secretaria.

5.2.1.4. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro** - Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h30 e 14h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria.

5.2.1.5. **Secretaria Municipal de Saúde** - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Saúde (CAF), localizada a Travessa da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria.

5.2.1.6. **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social** - Os produtos deverão ser entregues no Setor Municipal de Assistência ao Educando - SEMAE, localizada na Travessa Antônio Oliveira Pantoja, QD: 365, Lote: 05 – Vila dos Cabanos – Barcarena-PA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria.

5.3. Prazo de entrega

5.3.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria requisitante, em documento padronizado.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do Contratante

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal de Contratos Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

5.5.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
especificações do edital e Contrato.

5.5.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

5.5.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços e do Contratado.

5.5.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

5.6.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

5.6.3. Fornecer às Secretarias Municipais, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

5.6.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

5.6.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

5.6.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

5.6.7. Aceitar a fiscalização das Secretarias Municipais.

5.6.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

5.6.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.6.10. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

5.6.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do presente Termo.

5.6.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

5.6.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados as Secretaria Municipais por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Da Fiscalização do Contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelos respectivos substitutos;

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.6.3. O fiscal técnico anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.6.9. O fiscal administrativo do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato; e
- 6.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Da gestão do Contrato

- 6.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;
- 6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- 6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.7. Infrações e sanções administrativas

6.8.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.8.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.3. não celebrar a contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.4. atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.6. fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.8.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.8.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.8.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.8.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

6.8.5. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação de ordem de compra da Secretaria requisitante;

7.1.2. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega;

7.1.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.4. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria requisitante.

7.1.5. Possuir qualidade química, física e deverão estar de acordo com as exigências do INMETRO, da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e demais órgãos de controle, quando for o caso;

7.1.6. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;

7.1.7. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA, quando for o caso;

7.1.8. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade;

7.1.9. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor;

7.1.10. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra;

7.2. Forma de pagamento

7.3.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.3.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.3.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;
- 7.3.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;
- 7.3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; e
- 7.3.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.4. Antecipação de pagamento

- 7.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão** na forma **eletrônica com utilização de SRP** considerando a **natureza comum** dos itens demandados.
- 8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço** por item.
- 8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:
- 8.4.1. **Jurídica:**
- 8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1.9. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes e outros, conforme for o caso;

8.4.1.10. Licença para o funcionamento do estabelecimento para produtos para saúde (correlatos), expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976, para venda de produtos Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumes e outros, conforme for o caso.

8.4.1.11. Os documentos requisitados nos subitens 8.4.1.9 e 8.4.1.10 aplicam-se aos produtos constantes nos itens nº 1 a 11, 15, 23, 33, 37, 45, 46 a 48, 51, 52, 63 a 67, 69 a 77, 87 a 93, 95, 100 a 102, 104 a 111, 121 a 127, 134, 138, 142 e 144.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Econômico-financeira:

8.6.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado com registro no CRC comprovando:

8.6.3.1. a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.6.4. Para fins desta licitação, entende-se por apresentados na forma da Lei: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados lançados no livro Diário, com os termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados no Órgão Público competente, conforme disposição da lei 14.133/2021 e do art. 19 da IN 02/2010 e suas alterações; e ainda observados os prazos do artigo 1.078 da Lei 10.406/02.

8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.7. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se a exigência de Índice de Liquidez.

8.6.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.6.8.1. A título de diligência, o agente de contratação poderá solicitar declaração de regime de tributação o qual a licitante está enquadrada.

8.6.9. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.6.10. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.6.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
65, §1º).

8.7. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A(s) estimativa(s) de valor do(s) item(ns) da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. A Prefeitura de Barcarena e Secretarias Municipais, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

11.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

11.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

11.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

11.7. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 28 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elaborado por:



Thayse Caroline Nascimento Brandão

Matricula: 28370-3/3

Agente administrativo

APROVADO POR



Francinea Teixeira Dias

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 0015/2021 – GPMB



Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

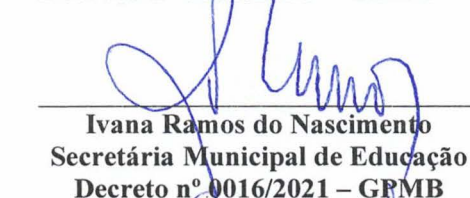
Decreto nº 0002/2021- GPMB



Rafaela Reis de França

Sec. Adjunta Mun. de Trabalho e Emprego

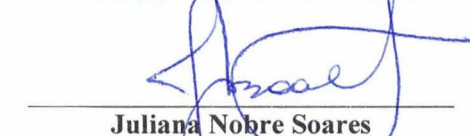
Decreto nº 0081/2023 – GPMB



Ivana Ramos do Nascimento

Secretária Municipal de Educação

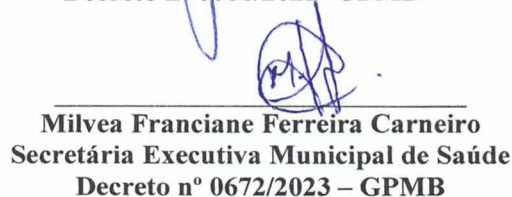
Decreto nº 0016/2021 – GPMB



Juliana Nobre Soares

Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 0006/2021- GPMB



Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto nº 0672/2023 – GPMB